TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

L E I Nº 99, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.974.

Estabelece o dia 18 de outubro, no Município de Porto Velho, como "DIA DO MÉDICO" e prevê comemorações alusivas.

O SENHOR EMANUEL PONTES PINTO, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 18 de outubro, no âmbito do Município de Porto Velho, como "DIA DO MÉDICO", em reconhecimento da função social e humana da profissão do médico.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Porto Velho, através de seu Departamento de Educação e Cultura em conjunto com o de Saúde e Promoção Social, promoverá solenidade, concurso e conferências alusivas ao evento, dando ênfase ao trabalho do médico no contexto da Organização Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Emanuel Pontes Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

- Manoel de Andrade Silva -

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- Newton de Souza Azevedo -

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Waldemar de Almeida -

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS